



## RAN DON S.A. Implementos e Participações

CNPJ 89.086.144/0001-16

Companhia Aberta

### PROPOSTA DA DIRETORIA

#### Aumento do Capital Social e Bonificação em Ações

Submetemos aos membros do Conselho de Administração para apreciação, manifestação e encaminhamento à assembleia geral e aos membros do Conselho Fiscal para emissão de parecer, proposta para aumento do capital social.

A Diretoria propõe seja convocada Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária, para deliberar sobre aumento do capital social da Companhia mediante capitalização de parte do saldo da Reserva de Investimento e Capital de Giro, tendo em vista que, conforme proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2009, o saldo das reservas de lucros excederá aos limites legais, conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Capital Social</b>	<b>406.000.000,00</b>
<b>Reservas de lucros</b>	<b>493.633.025,61</b>
Reserva Legal	54.470.193,64
Reserva Geral de Lucros	439.162.831,97
<b>Valor excedente</b>	<b>87.633.025,61</b>

Conforme dispõe o Artigo 199 da Lei 6404/1976, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social e atingido esse limite a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Em razão do excesso, e com o objetivo de adequar as demonstrações financeiras aos parâmetros legais, a Diretoria propõe elevar o capital social de R\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de reais) para R\$ 730.000.000,00 (setecentos e trinta milhões de reais) mediante:

- 1. Capitalização de reservas:** o capital social será aumentado em R\$ 324.000.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões de reais), mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Investimento e Capital de Giro", com distribuição de ações novas aos acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei 6404/1976.
- 2. Bonificação em Ações (50%):** emissão de 81.261.817 novas ações nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo 27.296.098 ações ordinárias e 53.965.719 ações preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) ação nova para cada 2 (duas) ações da mesma espécie de que forem titulares.
  - 2.1. Objetivo:** a operação de bonificação tem o propósito de aumentar a liquidez das ações no Mercado de Valores Mobiliários, considerando que uma quantidade maior de ações em circulação, potencialmente, gera incremento nos negócios e, por consequência, no volume financeiro, criando valor aos acionistas.
  - 2.2. Direitos e vantagens das ações bonificadas:** as ações bonificadas terão idênticos direitos aos daquelas atualmente em circulação, farão jus inclusive, a todos os dividendos e remuneração do capital que vierem a ser declarados a partir da data de

sua inclusão na posição dos acionistas, bem como a eventuais vantagens atribuídas às demais ações.

**2.3. Custo das ações bonificadas:** para fins do disposto no Artigo 10 da Lei 9249/1995 e no § 1º do Artigo 25 da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 25/2001, o custo atribuído às ações bonificadas é de R\$ 1,9935 por ação, independentemente da espécie.

**2.4. Frações de ações:** a bonificação será efetuada sempre em números inteiros. Eventuais sobras decorrentes das frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, devendo os respectivos valores, serem colocados à disposição dos acionistas que fizerem jus. Para efeitos do disposto no § 3º do Artigo 169 da Lei 6404/1976, é fixado o prazo de 30 (trinta) dias, para os acionistas procederem a transferência das frações de ação.

**2.5. Negociação:** as atuais ações continuarão a ser negociadas com direito à bonificação e as novas ações serão liberadas à negociação ex-bonificação após a aprovação desta proposta pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.

### (c) Alteração do Estatuto Social

Em decorrência do aumento do capital social, a Diretoria propõe adequar o Artigo 5º do Estatuto Social conforme demonstrado no quadro a seguir:

Redação atual	Redação proposta
<b>Artigo 5º.</b> O capital social é de R\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de Reais), representado por 162.523.635 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, sendo 54.592.196 (cinquenta e quatro milhões, quinhentas e noventa e duas mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias e 107.931.439 (cento e sete milhões, novecentos e trinta e uma mil, quatrocentos e trinta e nove) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.	<b>Artigo 5º.</b> O capital social é de R\$ 730.000.000,00 (setecentos e trinta milhões de Reais), representado por 243.785.452 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações, sendo 81.888.294 (oitenta e um milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias e 161.897.158 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

Caxias do Sul, 3 de março de 2010.

David Abramo Randon

Alexandre Randon

Astor Milton Schmitt

Erino Tonon